



EDITAL PROGRAD nº 62, de 14 de novembro de 2018

PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA), no uso de suas atribuições legais e considerando os termos da Lei nº 9.394/96 e o Regimento Interno da UFCSPA, torna público o Edital de Transferência Voluntária aos Cursos de Graduação para o 1º período letivo de 2019.

1. DA TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA

1.1 A Transferência Voluntária consiste na transferência de alunos regularmente matriculados em cursos de Graduação reconhecidos pelo Ministério da Educação de Instituições de Ensino Superior para a Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA).

1.2 A Transferência Voluntária para os cursos de Biomedicina-diurno, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Gastronomia, Nutrição e Psicologia dar-se-á do mesmo curso no qual o aluno se encontra regularmente matriculado em 2018/2, para o curso na UFCSPA.

1.2.1 A Transferência Voluntária para os cursos de Gestão em Saúde, Química Medicinal e Tecnologia em Alimentos dar-se-á do mesmo curso ou de um dos cursos abaixo indicados, no qual o aluno encontra-se regularmente matriculado em 2018/2, para o curso da UFCSPA:

a) Curso de Gestão em Saúde: alunos matriculados em cursos de Gestão em Saúde; Administração; Gestão em Empreendimentos de Saúde; Gestão Hospitalar e Gestão de Processos;

b) Curso de Química Medicinal: alunos matriculados em cursos de Química Bacharelado, Química Industrial, Licenciatura em Química, Farmácia, Engenharia Química ou cursos de Engenharia afins;

I - É pré-requisito obrigatório, para concorrer às vagas do curso de Química Medicinal, ter sido aprovado, no curso de origem, em disciplinas equivalentes às disciplinas de “Química Geral Experimental” e “Física Teórica Experimental I” do Curso de Química Medicinal da UFCSPA.

c) Curso de Tecnologia em Alimentos: alunos matriculados em cursos de Tecnologia em Alimentos; Engenharia em Alimentos e Química de Alimentos.

1.3 É vedada a Transferência Voluntária para o **primeiro** e **último** semestre do curso pretendido.



1.4 A UFCSPA permitirá, para ingresso no primeiro período letivo de 2019 nos cursos de graduação, a Transferência Voluntária de alunos regularmente matriculados, no 2º semestre de 2018, em Instituições de Ensino Superior.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão oferecidas 35 (trinta e cinco) vagas no total, sendo:

Curso	Transf. Volunt.
Biomedicina - diurno	5
Farmácia	3
Fisioterapia	1
Fonoaudiologia	1
Gastronomia	2
Gestão em Saúde	4
Nutrição	2
Psicologia	1
Química Medicinal	12
Tecnologia em Alimentos	4

2.2 Acrescentar-se-ão as eventuais vagas remanescentes dos processos seletivos de Transferência Interna (Edital PROGRAD nº 60/2018) e Ingresso de Diplomados (Edital PROGRAD nº 61/2018).

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições ocorrerão no período de **19 a 23 de novembro de 2018** e poderão ser realizadas por três modalidades:

- a) pessoalmente, no Protocolo da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, à Rua Sarmento Leite, 245, Centro, Porto Alegre – RS;
- b) por procuração específica do interessado, com firma reconhecida, no Protocolo da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, à Rua Sarmento Leite, 245, Centro, Porto Alegre - RS;
- c) através dos Correios, utilizando SEDEX, enviando toda a documentação, devidamente autenticada em cartório, para o setor de Protocolo da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, à Rua Sarmento Leite, 245, CEP: 90050-170, Centro, Porto Alegre – RS.

3.1.1 Os processos serão encaminhados à Coordenação do curso pretendido.

3.2 Somente poderá concorrer à seleção para a Transferência Voluntária o candidato



que, no período, local e horário definidos no item 3.1 deste Edital, comprovar:

- a) estar devidamente matriculado em seu curso de origem, obrigatoriamente reconhecido pelo MEC, ou legalmente autorizado;
- b) ter ingressado no ensino superior, no curso objeto da transferência, mediante processo seletivo reconhecido como válido pela legislação federal vigente;
- c) ter concluído, até o prazo previsto para pré-matrícula, o 2º semestre de 2018 em sua Instituição de origem;
- d) ter integralizado de 20% (vinte por cento) a 70% (setenta por cento) da carga horária da estrutura curricular a que esteja vinculado na instituição de origem.
- e) ter se submetido, em qualquer ano, ao ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio), com nota mínima de 60 (sessenta) pontos para os exames realizados até 2009 e de 600 (seiscentos) pontos para os exames realizados a partir de 2010.

3.2.1 A nota do ENEM é calculada a partir da média das provas objetivas somada à nota da redação, dividida por dois.

3.3 Para efetivar a inscrição **presencialmente**, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Original e Cópia do RG e CPF;
- b) Formulário de Inscrição, preenchido integralmente (anexo I);
- c) Boletim de desempenho do ENEM;
- d) Histórico escolar atualizado no qual constem as disciplinas cursadas e atividades realizadas, com suas respectivas cargas horárias e resultados obtidos, distribuídas nos respectivos períodos letivos em que foram cumpridas (**validado pela IES de origem**);
- e) Comprovante de reconhecimento ou autorização do curso, objeto da transferência, da Instituição de origem (pode estar indicado no histórico);
- f) Conteúdos programáticos das disciplinas cursadas com aprovação e que comprovem o currículo cursado na IES de origem (**validado pela IES de origem**);
- g) Documento que contenha o currículo do curso objeto da transferência na Instituição de origem (**validado pela IES de origem**);
- h) Comprovante de ingresso no curso superior mediante processo seletivo reconhecido como válido pela legislação federal vigente;
- i) Comprovante de matrícula na instituição de origem, no 2º semestre de 2018, com data referente aos últimos 30 dias (**validado pela IES de origem**);
- j) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- k) Termo de Inscrição, preenchido integralmente (anexo II).

3.3.1 Para as inscrições realizadas pessoalmente ou por procuração, no ato de inscrição o candidato deverá colocar todos os documentos e comprovantes em um envelope, que será lacrado na sua presença ou do seu procurador. Neste momento se dará a lavratura do termo de inscrição.



3.4. Para efetivar a inscrição por **SEDEX**, o candidato deverá enviar os seguintes documentos:

- a) Cópia autenticada em cartório do RG e CPF;
- b) Formulário de Inscrição, preenchido integralmente (anexo I);
- c) Boletim de desempenho do ENEM;
- d) Histórico escolar atualizado autenticado em cartório no qual constem as disciplinas cursadas e atividades realizadas, com suas respectivas cargas horárias e resultados obtidos, distribuídas nos respectivos períodos letivos em que foram cumpridas;
- e) Comprovante de reconhecimento ou autorização do curso, autenticado em cartório, objeto da transferência, da Instituição de origem (pode estar indicado no histórico);
- f) Conteúdos programáticos autenticados em cartório das disciplinas cursadas com aprovação e que comprovem o currículo cursado na IES de origem;
- g) Documento autenticado em cartório que contenha o currículo do curso objeto da transferência na Instituição de origem;
- h) Comprovante de ingresso no curso superior mediante processo seletivo reconhecido como válido pela legislação federal vigente;
- i) Comprovante de matrícula, autenticado em cartório, na instituição de origem no 2º semestre de 2018, com data referente aos últimos 30 dias;
- j) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

3.4.1 Para as inscrições realizadas na modalidade **SEDEX**, o candidato deverá preencher integralmente o Termo de Inscrição (anexo II), assinar e, juntamente com o comprovante de postagem dos correios, datado até o dia **23 de novembro de 2018**, enviar por e-mail para protocolo@ufcspa.edu.br. Este termo será anexado ao envelope remetido pelo Correio, já lacrado. Neste momento se dará a lavratura do termo de inscrição.

3.5 Uma vez lavrado o termo de inscrição, não poderá o candidato substituir ou acrescentar novo documento.

3.6 O pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$100,00 (cem reais), deverá ser efetuado exclusivamente no Banco do Brasil, utilizando uma das opções abaixo relacionadas:

- a) no guichê de caixa do Banco do Brasil: o pagamento poderá ser realizado por meio de depósito na “boca do caixa” em agências do Banco do Brasil, em dinheiro, devendo o candidato informar, **obrigatoriamente**, no campo Código Identificador 1 (UG/Gestão/Código de Receita) o número 1540321527028883-7 e no Código Identificador 2, o CPF do candidato.
- b) nos Terminais de Auto-Atendimento (opção válida somente para clientes do Banco do Brasil): o pagamento poderá ser realizado nos terminais de auto-atendimento seguindo a opção Transferências → Conta Única do Tesouro, devendo o candidato informar, **obrigatoriamente**, no campo Código Identificador 1 (UG/Gestão/Código de Receita) o número 1540321527028883-7 e no campo Código Verificador 2, o CPF do



candidato.

c) na Internet (opção válida somente para clientes do Banco do Brasil): na página do Banco do Brasil (www.bb.com.br), o candidato, ao acessar sua conta, deverá seguir as opções Conta Corrente e Consultas → Transferências → Outras transferências → Para a Conta Única do Tesouro, e informar, **obrigatoriamente**, no campo Código Identificador 1 (UG/Gestão/Código de Receita) o número 1540321527028883-7 e no campo Código Verificador 2, o CPF do candidato.

Parágrafo único. O candidato deverá informar, obrigatoriamente, independente da forma de pagamento, o número do seu CPF, sob pena da não homologação da inscrição.

4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 O candidato que desejar solicitar a isenção da taxa de inscrição deverá fazê-la de **16 e 19 de novembro de 2018**, no setor de Protocolo da Universidade, presencialmente ou por e-mail (protocolo@ufcspa.edu.br).

4.2 Terá direito à isenção, segundo o Decreto Federal 6.593, de 02 de outubro de 2008, o candidato que:

- a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº. 6.135, de 26 de junho de 2007; e
- b) for membro de família de baixa renda de que trata o Decreto nº. 6.135, de 26 de junho de 2007.

4.3 A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato (anexo III), preenchido integralmente e, protocolado à Pró-Reitoria de Graduação. São informações fundamentais:

- a) indicação do Número de Identificação Social-NIS, atribuído pelo CadÚnico; e
- b) declaração de que atende à condição estabelecida na letra b do item 4.2 deste edital.

4.4 A UFCSPA consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.5 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº. 83.936, de 06 de setembro de 1979.

4.6 A relação de candidatos isentos, se houver, será divulgada no dia **20 de novembro de 2018** no site <https://www.ufcspa.edu.br/index.php/ingresso/transferencia-voluntaria>.

4.7 Os candidatos, isentos ou não do pagamento da taxa de inscrição, deverão realizar a inscrição no prazo estipulado no item 3.1.



5. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1 O resultado preliminar com a listagem das inscrições homologadas será publicado pela Coordenação do Curso pretendido, no sítio institucional da Universidade (<http://www.ufcspa.edu.br/index.php/ingresso/transferencia-voluntaria>), em **28 de novembro de 2018**.

5.2 Ao candidato caberá o direito de interpor recurso no prazo de até 2 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado preliminar.

5.3 O resultado com a listagem das inscrições homologadas, após recurso, será publicado pela Coordenação do Curso pretendido no sítio institucional da Universidade (<http://www.ufcspa.edu.br/index.php/ingresso/transferencia-voluntaria>), no dia **04 de dezembro de 2018**.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo para ingresso no 1º período letivo de 2019 ocorrerá no período de **04 a 06 de fevereiro de 2019**, segundo as normas constantes neste Edital, bem como as definidas nos artigos 66 a 70 do Regimento Interno da UFCSPA, disponível na página institucional no endereço <http://www.ufcspa.edu.br/ufcspa/normasedocs/Regimento.pdf>.

6.1.1 O processo será conduzido por uma Comissão Examinadora constituída por professores designados pela COMGRAD do Curso pretendido.

6.1.2 Os candidatos serão classificados de acordo com a pontuação resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$\mathbf{NF = NEnem \times NDisciplinasequivalentes \times MNotasdisciplinas}$$

Onde:

NF = Nota Final

NEnem = Nota do ENEM

NDisciplinasequivalentes = Número de disciplinas equivalentes às do primeiro semestre do Curso da UFCSPA validadas pela Comissão Examinadora

MNotasdisciplinas = Média das notas das disciplinas equivalentes cursadas na IES de origem.

6.1.2.1 Para fins de classificação neste processo seletivo, **somente** serão analisadas disciplinas cursadas no curso correspondente, conforme previsto nos itens 1.2 e 1.2.1.

6.1.3 As disciplinas do primeiro semestre dos cursos da UFCSPA estão disponíveis no link <https://www.ufcspa.edu.br/index.php/cursos>, podendo ser visualizadas selecionando o curso pretendido e sua respectiva matriz curricular.

6.1.4 A classificação do candidato levará em consideração a maior pontuação adquirida resultante da aplicação da fórmula indicada no subitem 6.1.2 e com o menor número de adaptações curriculares necessárias.



6.1.5 No caso de empate serão adotados, de forma sucessiva, os seguintes critérios de desempate:

- a) menor número de colisões de horários para a adaptação curricular;
- b) maior nota obtida no ENEM;
- c) maior nota obtida na média das disciplinas cursadas na IES de origem;
- d) maior idade.

6.1.6 Persistindo o empate, será realizado um sorteio público em data, hora e local a serem previamente divulgados em:

<http://www.ufcspa.edu.br/index.php/ingresso/transferecia-voluntaria>.

6.1.7 A ocupação das vagas disponíveis, conforme item 2.1 deste Edital, obedecerá à ordem de classificação dos candidatos no processo seletivo.

6.1.8 Os resultados do Processo Seletivo serão válidos exclusivamente para o primeiro período letivo de 2019, não sendo, portanto, necessária a guarda da documentação do Processo Seletivo por prazo superior ao término do referido período letivo.

7. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

7.1 A relação preliminar dos candidatos classificados será divulgada oficialmente no site <http://www.ufcspa.edu.br/index.php/ingresso/transferecia-voluntaria>, no dia **07 de fevereiro de 2019**, pela Coordenação do curso pretendido.

7.1.1 Ao candidato caberá o direito de interpor recurso no prazo de até 2 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado final.

7.1.2 A relação final dos candidatos classificados, após recurso, será divulgada oficialmente no site <http://www.ufcspa.edu.br/index.php/ingresso/transferecia-voluntaria>, no dia **13 de fevereiro de 2019**, pela Coordenação do curso pretendido.

7.2. No período de **14 a 15 de fevereiro de 2019** a Coordenação do Curso deverá encaminhar ao DERCA o aconselhamento de matrícula de cada candidato classificado, via memorando, para a realização da pré-matrícula no período mencionado no item 8.1 deste edital.

8. DA MATRÍCULA

8.1 A pré-matrícula para os selecionados será no período de **19 a 20 de fevereiro de 2019, presencialmente**, no Departamento de Registro e Controle Acadêmico - DERCA, das 09h às 16h, obedecendo à seguinte programação e condições:

8.1.1 No ato da pré-matrícula, o candidato deverá entregar a seguinte documentação:

- a) Documento de identidade - RG (original e cópia);
- b) Título de Eleitor (original e cópia);



- c) Comprovante de estar em dia com as obrigações relativas ao serviço militar, para os candidatos do sexo masculino menores de 45 (quarenta e cinco) anos (original e cópia);
- d) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio (original e cópia);
- e) Histórico Escolar do Ensino Médio (original e cópia);
- f) Documento de Cadastro de Pessoas Físicas - C.P.F. (original e cópia);
- g) 2 fotos 3 x 4.

8.1.2 Em nenhuma hipótese será aceita a entrega de documentos, descritos no item 8.1.1, em períodos, horários e locais diferentes dos indicados neste Edital.

8.1.3 A pré-matrícula poderá ser realizada mediante procuração específica do interessado, passado por instrumento público ou particular.

8.2 A matrícula dos candidatos selecionados para o primeiro período letivo de 2019 somente será efetivada **após a entrega, no DERCA, da documentação exigida na Portaria nº 230, de 9 de março de 2007, e que deverá ser obtida junto à instituição de origem.**

8.2.1 Para fins de solicitação de transferência, a UFCSPA emitirá **“atestado de reserva de vaga”** para os candidatos selecionados que, por sua vez, deverão providenciar a expedição de histórico escolar final ou documento equivalente que ateste as disciplinas cursadas, a respectiva carga horária e o desempenho do estudante, junto à IES de origem, nos termos da Portaria mencionada no item 8.2 deste Edital, o qual possibilitará tornar os candidatos tecnicamente aptos à matrícula na UFCSPA.

8.2.2 O candidato selecionado deverá providenciar o pedido de transferência junto à sua IES de origem, devendo para tal apresentar no DERCA documento que comprove a cessação de vínculo com a IES de origem, no momento da pré-matrícula ou até o dia **25 de fevereiro de 2019**, observados os horários de funcionamento do DERCA.

8.2.3 No caso do candidato não apresentar documento de cessação de vínculo junto à IES de origem dentro do prazo mencionado no item 8.2.2, no DERCA, este será desligado automaticamente da UFCSPA, não cabendo recurso neste caso.

8.2.4 O (s) candidato (s) que não comparecer (em) no local, dia e horário estipulados no item 8.1, perderão, automaticamente, o direito à vaga.

8.3 O candidato selecionado poderá solicitar, através de processo administrativo destinado à COMGRAD do curso, no período previsto no cronograma deste edital, o aproveitamento de disciplinas aprovadas no curso de origem correspondentes às ofertadas, em 2019, no curso de destino.

9. DO CRONOGRAMA

Eventos	Prazos
Divulgação do edital	14/11/2018
Período para solicitar isenção da taxa de inscrição	16 a 19/11/2018



Divulgação dos candidatos isentos da taxa de inscrição	20/11/2018
Período de inscrições	19 a 23/11/2018
Divulgação da Homologação PRELIMINAR das inscrições	28/11/2018
Prazo para interpor recurso do resultado das inscrições homologadas	29 e 30/11/2018
Divulgação da homologação FINAL das inscrições, após recurso	04/12/2018
Processo seletivo	04 a 06/02/2019
Divulgação do resultado da seleção	07/02/2019
Prazo para interpor recurso quanto ao resultado da seleção	08 e 11/02/2019
Divulgação do resultado FINAL, após recurso	13/02/2019
Envio do aconselhamento de matrícula pela Coordenação de Curso	14 a 15/02/2019
Pré-matrícula	19 a 20/02/2019
Início das aulas	25/02/2019
Prazo FINAL para o candidato apresentar comprovante de transferência emitido pela IES de origem para confirmar a matrícula.	25/02/2019
Período para abertura de processo de Aproveitamento de Disciplinas no Protocolo	27 e 28/02/2019
Período para análise de processo de Aproveitamento de Disciplinas pela COMGRAD do curso	07 a 15/03/2019

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O candidato beneficiado na forma deste Edital deve submeter-se às exigências resultantes das especificidades do currículo do curso que o receber em sua proposta curricular mais atualizada.

10.2 Na eventual necessidade de realização de adaptação curricular, o aluno deverá cursar, prioritariamente, as disciplinas do semestre anterior ao semestre no qual está ingressando em sua ordem (semestre) de oferecimento.

10.3 Conforme disposto nas Normas de Atividades Complementares nos Cursos de Graduação da UFCSPA, disponível no sítio institucional, link <https://www.ufcspa.edu.br/ufcspa/ensino/derca/atividadeComplementar/normas-res-78-2016.pdf>, somente serão computadas as horas/pontos referentes às atividades complementares realizadas na série anterior à que o aluno ingressou.

10.4 A inscrição implica o compromisso de aceitação, por parte do candidato, das condições referentes à seleção e das disposições aqui estabelecidas, sendo de inteira



responsabilidade do candidato a veracidade e a legibilidade das informações fornecidas na Ficha de Inscrição e dos documentos apresentados.

10.4.1 É responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das publicações dos procedimentos e atos do presente edital, bem como a observação dos horários de atendimento dos setores da UFCSPA, não se responsabilizando esta Universidade por qualquer perda de prazo por parte do candidato.

10.5 Os documentos dos candidatos não selecionados poderão ser retirados na Coordenação do curso pretendido, até 90 dias após a divulgação do resultado da seleção. A partir deste período o material não retirado será descartado.

10.6 Demais informações referentes a este processo de seleção deverão ser direcionadas à Coordenação do Curso de destino. Os contatos e representantes dos cursos estão disponíveis no site <https://www.ufcspa.edu.br/index.php/cursos>.

10.7 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação e será válido apenas para o processo seletivo de Transferência Voluntária 2019.

Mônica Maria Celestina de Oliveira
Pró-Reitora de Graduação, em substituição



ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA

À Comissão de Graduação do Curso de _____

Eu, _____, portador do CPF nº _____ e RG nº _____, venho requerer minha inscrição no **Processo Seletivo de Transferência Voluntária**, para o Curso de Graduação em _____ . Declaro ter tomado ciência do Edital que rege este processo seletivo bem como me responsabilizo pelos documentos entregues.

* Anexar a este Formulário de Inscrição os documentos exigidos no Edital.

Porto Alegre, ____ de _____ de 201____.

Assinatura do estudante

Telefone: _____ E-mail: _____

PARECER DA COMISSÃO DE GRADUAÇÃO:

() deferido

() indeferido

Data: ____/____/____



ANEXO II

Nº

Uso exclusivo do
Protocolo

**TERMO DE INSCRIÇÃO
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA**

Nome do Candidato: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Curso Pretendido: _____

Assinatura do Candidato



ANEXO III
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA

Nome completo do candidato:

Curso Pretendido:

Nome completo da mãe:

Data de nascimento: / /

Sexo: ()F

()M

Documento de Identidade (RG):

Data de emissão (RG): / /

Órgão expedidor:

CPF:

Número de Identificação Social (NIS)*:

*Referente à inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo (CadÚnico), conforme dispõe o Decreto nº 6.593/2008, de 02/10/2008.

E-mail:

Telefone:

() Declaro ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6135/2007, de 26/06/2007.

() Declaro estar ciente que sofrerei as sanções previstas em Lei - parágrafo único do art. 10 do Decreto nº. 83.936, de 06 de setembro de 1979 - caso as informações/declarações contidas neste requerimento não sejam verdadeiras.

Porto Alegre, _____ de _____ de 20_____.

Assinatura do Candidato